CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 – Fone: 22-0571 - CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/88

SÚMULA:- Dá nova redação ao artigo 73, da Resolução nº 08/83, de 04/11/83 - Regimento Interno

Art. 1º- O art. 73 da Resolução nº 08/83, de 04/11/83, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 73- A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

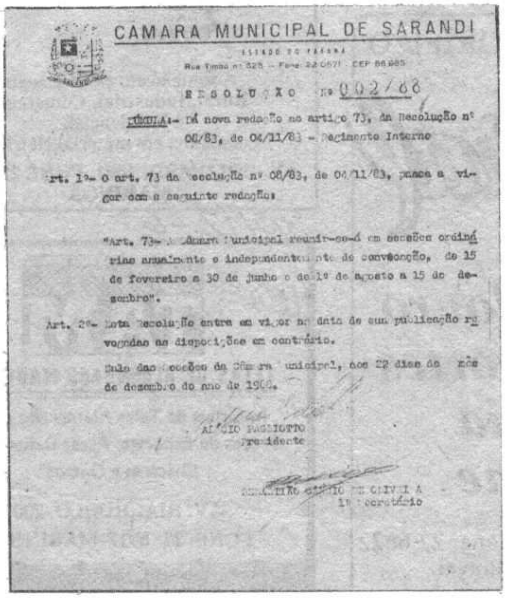
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ALECIO PAGLIOTTO
Presidente

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

R e s o l u ç ã o nº 002/88 - Autoria: Mesa Diretiva.

Súmula - Dá nova redação ao artigo 73, da Resolução nº 08/83, de 04/011/83- Regimento Interno.



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/66

SÚMULA:- Dá nova redação ao artigo 73, da Resolução nº 08/83, de 04/11/83 - Regimento Interno

Art. 1º- O art. 73 da Resolução nº 08/83, de 04/11/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73- A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Sessão da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ARÍCIO PAGLIOTTO
Presidente

1º Secretário

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 22/dezembro/1988, promulgada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 30/dezembro/1988 - Sexta-Feira - Edição nº 4.679-.*